



# Prefeitura Municipal de Coronel Pacheco

Estado de Minas Gerais  
Administração: 2021/2024

## LEI Nº 916 DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

*“Institui a Campanha Janeiro Branco, dedicada à realização de ações educativas para a prevenção, promoção e difusão da saúde mental”.*

A Câmara Municipal de Coronel Pacheco aprovou e eu, Prefeito Municipal, no exercício das minhas atribuições, sanciono a presente Lei:

**Art. 1º** - Fica instituída no Município, no mês de janeiro, a Campanha Janeiro Branco, que será dedicada à realização de ações educativas para prevenção, promoção e difusão da saúde mental.

**Parágrafo Único** - As ações de que trata o caput serão realizadas durante todo o ano, sendo intensificadas no mês de janeiro, como forma de promover a campanha de conscientização para toda a sociedade.

**Art.2º** - As ações educativas poderão ser realizadas em cooperação com a iniciativa privada e outros setores da sociedade civil organizada, podendo ser elaborada em conjunto com o Poder Legislativo por meio de atividades como palestras, rodas de conversa, seminários e cursos, que abordarão a promoção de hábitos e ambientes saudáveis, na prevenção de doenças psiquiátricas, dependência química e suicídio, buscando a conscientização de toda a sociedade sobre a importância da saúde mental, e terão as seguintes diretrizes:

- I- Ter como público-alvo, crianças, adolescentes, adultos e idosos;
- II- Estimular a adesão de toda a sociedade no compromisso de discussão a respeito da saúde mental;
- III- Utilização de equipes multidisciplinares.

**Art. 3º** - O símbolo da campanha é a laço de fita branca e deverá ser promovido nas edificações públicas, inclusive no prédio da Câmara Municipal, de forma a remeter a atenção ao tema durante todo mesa de janeiro.

**Art. 4** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Pacheco, 28 de outubro de 2021

**MARCOS AURÉLIO VALÉRIO VENÂNCIO**  
Prefeito Municipal